INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Fl. 6277
Ass.
PRAI-DA

Processo nº 23411.002908/2010-01
Contrato nº 23/2010
Termo Aditivo nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2010-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR e a Empresa ONDREPSB- PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede a Rua João Negrão 1281/5, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Professor **PAULO TETUO YAMAMOTO,** CPF 185.540.679-91, designado por Portaria nº 05/09 e com delegação de competência conforme Portaria nº 097/09, de 25 de junho de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ONDREPSB – PR - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, com sede à Rua Alferes Poli 2471, Município de Curitiba, Estado do Paraná, aqui representada pelo Presidente Sr. **Luiz Ermes Bordin**, RG nº 3.974.214 e CPF nº 077.909.029-20, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.017.341/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo que consiste na prorrogação da vigência do contrato, com base nas disposições do Art. 57, item II, da Lei nº 8.666/93, pertinente a contratação de serviços terceirizados, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência do contrato referenciado para um novo período orçamentário de 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2011, de conformidade com o Art. 57, item II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, fica definido o valor do custo mensal em R$ 162.397,55 (cento sessenta e dois mil, trezentos noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), totalizando o valor anual contratado - ***VAC*** em R$ 1.948.770,60 correspondendo o valor de R$ 1.060.997,00 para o período de quinze de junho a 31 de dezembro de 2011, previsto no Orçamento Geral da União, especificamente do Instituto Federal do Paraná, Programa 12.363.1062.2992.0041, Fonte 0112.000000, Elemento de despesa 3.33.90.37. Sobre esse montante incide o reequilíbrio econômico-financeiro, previsto no contrato original em sua Cláusula Décima Primeira, § 3º, retroagindo a 01.01.11, decorrente de Acordo Coletivo – Convenção 2011, a ser formalizado por apostilamento.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Fl. 4278 Ass. PRAI-DA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 17 de maio de 2.011.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Prof. PAULO TETUO YAMAMOTO Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura	**LUIZ ERMES BORDIN** Presidente da ONDEPSB

TESTEMUNHAS:

CARLOS A PEREIRA DO ROSÁRIO
Fiscal do Contrato

.....